

ATA DA 700ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Às oito horas e dez minutos do dia dois de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **EDUARDO CONTRERAS**, Juíza Convocada **STELLA RAMOS**, Juiz Convocado **ADÃO CARVALHO** e Desembargadora **SUELI PINI** (Presidente, em exercício). Ausentes, justificadamente, o Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** (Férias - Portaria n. 59.276/2019-GP), Desembargador **CARLOS TORK** (Férias - Portaria n. 56.951/2019-GP), Desembargador **MANOEL BRITO** (Licença Médica - Portaria n. 59.295/2019-GP), Desembargador **JOÃO LAGES** (Viagem Institucional - Portaria n. 59.360/2019-GP) e Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Viagem Institucional pelo TRE - Portaria n. 59.368/2019-GP). Presente a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **IVANA CEI**. Havendo número legal, a Presidente, em exercício, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 699ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001081-62.2019.8.03.0000 – Impetrante: ANDRESSON ROBSON BARBOSA DE BARBOSA – Advogado(a): ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA – 812AP – Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI – **DECISÃO**: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora."

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001468-77.2019.8.03.0000 – Agravante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO – **DECISÃO**: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem e julgou prejudicado o agravo, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

AGRAVO INTERNO NO PROCEDIMENTO CAUTELAR CÍVEL Nº 0000037-08.2019.8.03.0000 – Agravante: MUNICÍPIO DE SANTANA – Advogado(a): ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO – 1747AP – Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA – Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES – 1400AP – Litisconsorte passivo: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP – Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA – 23066640000108 – Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO – **DECISÃO**: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator."

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001540-64.2019.8.03.0000 – Agravante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 – Agravado: RENICLEYTON RODRIGUES CHAVES – Advogado(a): RENIELSON RODRIGUES CHAVES – 1709AP – Litisconsorte passivo:

ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do relator.

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL Nº 0002770-78.2018.8.03.0000 – Reclamante: ANTENOR TORRES ALVES FILHO, SILVIA MARIA RAMOS ALVES – Advogado(a): MAXIMA MAIA MOREIRA – 2823AP – Reclamado: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – Interessado: MARIA NUNES FREIRES FILHA GUIMARAES – Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001586-87.2018.8.03.0000 – Embargante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Embargado: ANDERSON FERREIRA COSTA, HURUBATAN DOS SANTOS MORAIS, WAGNER CARDOSO DE QUEIROZ – Advogado(a): AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA DE BRITO – 3525AP – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA – Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do relator.

Nada mais havendo, às oito horas e trinta e dois minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente